



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 040/2025-P

Dois Córregos, 11 de abril de 2025.

Senhora Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”**.

Como expressa o Art. 1º da presente proposta de lei, a finalidade da abertura do crédito é possibilitar o custeio de projeto destinado ao desenvolvimento de ações de combate a perdas de água, por meio da implantação da setorização, nos setores 02, 03 e 04 do perímetro urbano da sede do município, fazendo uso de modelagem matemática, macromedição, automação e telemetria.

Não apenas relação à autarquia SAAEDOCO, mas em todos os sistemas em nível de Brasil, a perda de água, desde a produção até o abastecimento final nas residências é significativo.

Isso ocorre por muitos motivos, dentre eles vazamentos em redes, deficiência em sistemas de produção e de medição, entre tantos outros, gerando desperdício, implicando em aumento de custos, bem como provocando impacto ambiental.

As perdas experimentadas pela autarquia ainda são significativas, mas já foram maiores e diminuíram por conta de ações diversas efetivadas, entre elas a troca de medidores antigos.

Por meio do projeto agora a ser implantado, com recursos conseguidos junto ao FEHIDRO, será possível ter uma visão clara, por setores, de quanto há de perdas e de como e por qual ou quais motivos se processam, para que medidas assertivas sejam adotadas.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

A fim de que seja possível a execução do projeto, necessário se faz incluir no orçamento vigente os recursos captados junto ao governo do Estado, razão do pedido de abertura do crédito referenciado.

Com essas ponderações e sem mais havendo para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

**Excelentíssima Senhora
ELAINE SCARPIM NAIS
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.**

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 - Dois Córregos – SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Autarquia Saaedoco – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 691.031,09 (seiscentos e noventa e um mil, trinta e um reais e nove centavos), destinado a ações de combate a perdas de água através da implantação da setorização nos setores 02, 03 e 04, modelagem matemática, macromedição, automação e telemetria no município de Dois Córregos, que será classificado da seguinte forma:

31.002 – SAAEDOCO – DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

FONTE DE RECURSOS: 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral - Convênios/Entidades/Fundos

3.3.90.39.00 – Serv.de Terceiros – P. Jurídica..R\$ 691.031,09

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de valores a serem repassados pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento de Recursos Hídricos, conforme contrato FEHIDRO 198/2024.

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos
_____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e cinco.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

